



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1723/2022

"Altera o Anexo da Lei n. 603/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, concernente ao cargo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Anexo da Lei n. 603/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, concernente ao Cargo de Técnico de Enfermagem nos termos da tabela do Anexo Único desta Lei.

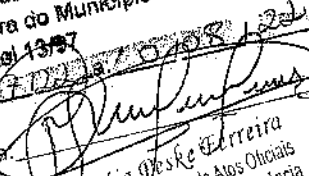
Parágrafo único. Todos os direitos e benefícios inerentes ao servidor pelo lapso temporal que exerce, serão preservados e aplicados individualmente conforme seu tempo de serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de julho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

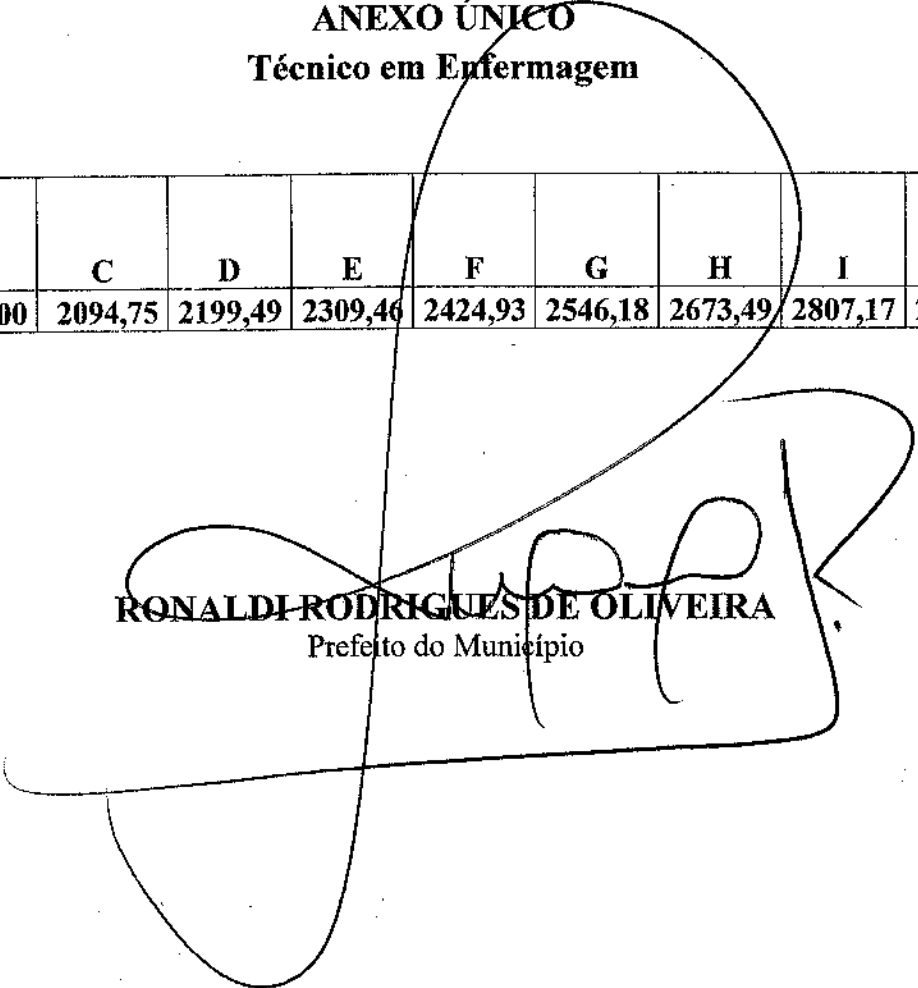
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Diário
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1397

Assinatura: 
Giselecinia Doske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

ANEXO ÚNICO
Técnico em Enfermagem

Classe / Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I + 3%	1900,00	1995,00	2094,75	2199,49	2309,46	2424,93	2546,18	2673,49	2807,17	2947,52	3094,90	3249,64	3412,13



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município